

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648/2025

EMENTA: “Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências”.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1703 de 26 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação:

SUPLEMENTAR

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
32	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.0000	58.000,00
31	04	001	08	244	4003	2414	3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.0000	20.000,00
31	04	001	08	244	4003	2414	3.1.90.11.00.00.00.00	2.660.0000	30.000,00
37	04	001	08	244	4004	2415	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	8.000,00
38	04	001	08	244	4004	2415	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.00.00	3.000,00
-	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.0000	130.000,00
42	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.0000	18.000,00
24	04	001	08	244	4003	2405	3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.0000	30.600,00
08	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000	90.000,00
06	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
07	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	30.000,00
10	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 438.600,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Desp	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
35	04	001	08	244	4003	2414	4.4.90.52.00.00.00.00	2.660.0000	58.000,00
33	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.00.00	4.000,00
34	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	16.000,00
33	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.36.00.00.00.00	2.660.0000	30.000,00
39	04	001	08	244	4004	2415	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.0000	11.000,00
43	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.39.00.00.00.00	2.660.0000	94.000,00
44	04	001	08	244	4005	2415	4.4.90.52.00.00.00.00	2.660.0000	36.000,00
43	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	10.000,00
44	04	001	08	244	4005	2415	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.0000	8.000,00
25	04	001	08	244	4003	2405	3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.0000	2.400,00
28	04	001	08	244	4003	2405	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.0000	2.300,00
29	04	001	08	244	4003	2405	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	9.900,00
30	04	001	08	244	4003	2405	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.0000	16.000,00
03	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	141.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 438.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de julho de 2025.

JOSÉ EMMAOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E559FEA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/07/2025. Edição 3923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>